

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

DELIBERAÇÃO Nº 325/2023 – 07/11/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando;

- A Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Delibera pela atualização da composição do Grupo Condutor Estadual da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência, que será coordenado pela Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde, por intermédio da Divisão de Saúde da Pessoa com Deficiência, conforme Art. 7º da Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, "O Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência deve ser composto por representantes: I - da Secretaria de Saúde estadual ou distrital, que o coordenará; II - do Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS; e III - do Ministério da Saúde".

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA/PR

- 03 (três) representantes da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde (DAV), preferencialmente da Coordenadoria de Atenção à Saúde, da Divisão de Saúde da Pessoa com Deficiência e da Coordenadoria de Promoção da Saúde, e
- 02 (dois) representantes da Diretoria de Gestão da Saúde (DGS), preferencialmente da Coordenadoria de Unidades Próprias e Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde.

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

- 05 (cinco) representantes, preferencialmente 01 (um) da diretoria da entidade e 01 (um) de cada macrorregião de saúde do Paraná.

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

Ministério da Saúde – MS

- 02 (dois) representantes, preferencialmente da Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência/Departamento de Atenção Especializada e Temática/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde/Ministério da Saúde.

Fica revogada a Deliberação nº 203, de 16 de agosto de 2022.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
 (Beto Preto)
 Secretário de Estado da Saúde

Ivoliciano Leonarchik
 Presidente do COSEMS/Paraná